

Leia-me

## **ÁREA EFETIVAMENTE DOMICILIADA DOS SETORES CENSITÁRIOS**

Em muitas situações, se observa que a geometria dos setores censitários não se adere à área efetivamente ocupada por domicílios circunscrita a seus limites. Isso ocorre devido ao fato de a construção da malha setorial atender simultaneamente a divulgação e operacionalização estatísticas, mas também à necessidade de adequação aos limites político-administrativos e às exigências de representações temáticas diversas.

Nas áreas urbanas, em particular, a presença de extensões com ausência de domicílios na área dos setores tem impacto direto para o cálculo da densidade demográfica.

Considerando-se essa limitação, foram definidas as áreas efetivamente domiciliadas dos Setores Censitários, identificadas por meio de grade regular com células quadradas de 250 metros de lado, construída a partir das coordenadas dos endereços de espécies de domicílios particulares permanentes e de domicílios coletivos visitados por ocasião do Censo Demográfico 2022.

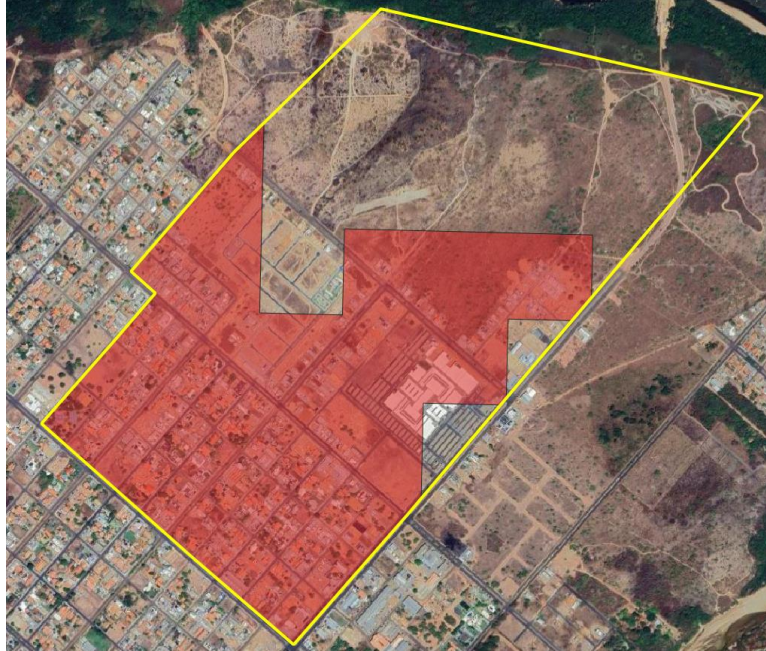
Os dados de áreas efetivamente domiciliadas dos Setores Censitários foram apenas divulgados em situações territoriais urbanas devido ao fato de ter sua funcionalidade prioritariamente dentro do contexto urbano, em particular em áreas de franja urbano-rural, tal qual descrito nos parágrafos anteriores.

**Figura 1**  
Área efetivamente domiciliada de um Setor Censitário



**Figura 2**

Área efetivamente domiciliada (em vermelho) de um Setor Censitário com presença de áreas não domiciliadas em virtude de limites ajustados a morfologias de referência do terreno (leitos de rios, divisores de bacia hidrográfica etc.)



**Figura 3**

Área efetivamente domiciliada (em vermelho) de um Setor Censitário com presença de áreas não domiciliadas em virtude de concentração de indústrias



Campos de atributos do arquivo tabular da Área Efetivamente Domiciliada:

Campos da tabela	Descrição da informação
CD_SETOR	Geocódigo do Setor Censitário
CD_SIT	Situação detalhada do Setor Censitário: 1 – Área urbana de alta densidade de edificações de cidade ou vila 2 – Área urbana de baixa densidade de edificações de cidade ou vila 3 – Núcleo urbano 5 – Aglomerado rural - Povoado 6 – Aglomerado rural - Núcleo rural 7 – Aglomerado rural - Lugarejo 8 – Área rural (exclusive aglomerados) 9 – Massas de água
CD_TIPO	Tipo do Setor Censitário 1 – Favela ou comunidade urbana 2 – Quartel ou base militar 3 – Alojamento ou acampamento 4 – Baixo patamar domiciliar 5 – Agrupamento indígena 6 – Unidade prisional 7 – Convento, hospital, instituição de longa permanência de idosos ou instituição de acolhimento a crianças e adolescentes 8 – Agrovila dos Projetos de Assentamentos 9 – Agrupamento quilombola
V0001	Total de pessoas
V0002	Total de Domicílios (DPPO + DPPV + DPPUO + DPIO + DCCM + DCMS)
V0003	Total de Domicílios Particulares (DPPO + DPPV + DPPUO + DPIO)
V0004	Total de Domicílios Coletivos (DCCM + DCMS)
V0005	Média de moradores em Domicílios Particulares Ocupados (Total pessoas em Domicílios Particulares Ocupados / DPPO + DPIO)
V0006	Percentual de Domicílios Particulares Ocupados Imputados (Total DPO imputados / Total DPO)
V0007	Total de Domicílios Particulares Ocupados (DPPO + DPIO)
AREA_DOMICILIADA_KM2	Área efetivamente domiciliada do Setor Censitário em quilômetros quadrados
AREA_KM2	Área do Setor Censitário em quilômetros quadrados
DENSIDADE_DEMOGRAFICA_DOMICILIADA_HAB_KM2	Densidade demográfica considerando a área efetivamente domiciliada do Setor Censitário em quilômetros quadrados (Total de pessoas em Domicílios Particulares Ocupados/ Área efetivamente domiciliada do Setor Censitário em quilômetros quadrados)
DENSIDADE_DEMOGRAFICA_SETOR_HAB_KM2	Densidade demográfica considerando a área do Setor Censitário em quilômetros quadrados (Total de pessoas em Domicílios Particulares Ocupados/ Área do Setor Censitário em quilômetros quadrados)

Fonte: IBGE, Malha de Setores Censitários 2022.

Os valores de área efetivamente domiciliada dos setores foram calculados em ambiente de Sistema de Informações Geográficas – SIG, utilizando-se a Projeção Cônica Equivalente de Albers, definida pelo IBGE com os seguintes parâmetros:

- Meridiano Central: -54°;
- Latitude de Origem: -12°;
- 1° Paralelo Padrão: -2°;
- 2° Paralelo Padrão: -22°;
- Origem E: 5.000.000;
- Origem N: 10.000.000.

Para maior detalhamento da metodologia utilizada para o cálculo de áreas, consultar a publicação Informações Técnicas e Legais para a Utilização dos Dados Publicados, disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101998.pdf>

Coordenação de Estruturas Territoriais  
14 de novembro de 2024